



PROJETO DE LEI Nº. 220/2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2301/2010

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.268/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 2268/2009, de 16 de Dezembro de 2009, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2010.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo
2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação – **Valor R\$ 871.800,00**

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento programa para o exercício de 2010, do município de Colíder - MT, acrescentando em seu valor final, a operação de crédito contratada, conforme artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 871.800,00 (oitocentos e setenta e um mil e oitocentos reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar deste Município através do programa Caminho da Escola:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Unidade: 001 – Gabinete do Secretario
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0047 – Caminho da Escola



Projeto: 1.058 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	871.800,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	871.800,00

Artigo 6º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDES, através do Programa Caminho da Escola.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 2262/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 2250/2009 - PPA 2010/2013, os acréscimos descritos nos artigos 2º e 5º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 25 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal